

**LEI Nº. 8881/13
DE 16 DE JANEIRO DE 2013**

Institui e inclui o Dia da Cultura Piracuara no Calendário Oficial de Eventos de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído o Dia da Cultura Piracuara no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Campos, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de janeiro de 2013.



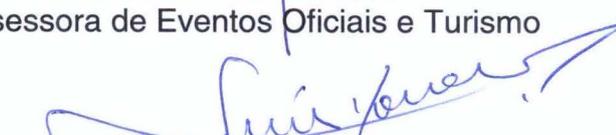
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Maria Emilia Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 281/12, de autoria do Vereador Dilermando Dié)